O Zoneamento Ecológico-econômico na Amazônia Legal:

Trilhando o caminho do futuro

Elaine Corsini - SEPLAN

Linha do Tempo do ZEE

1981 - Instituição do zoneamento ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente

1988 – Criação do Programa Nossa Natureza e do Plano de Gerenciamento Costeiro, sendo o ZEE instrumento deles

1990 – Criação da SAE da Presidência da República **Instituição da Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional**

1995 – Conclusão do Diagnóstico Ambiental da Amazônia Legal, início dos PGAI/SPRN/PPG7 em apoio aos ZEEs

1997 – 2000 : Iniciativas de ZEEs fronteiriços, em parceria com a Bolívia, Colômbia, Peru e Venezuela

1980

1986 - Elaboração do TOR de uma proposta de zoneamento para o Brasil

1988 – Elaboração de TOR de uma proposta de ZEE para as unidades da federação

1990

1991 – Criação do Programa de ZEE para a Amazônia

1997 – Publicação da 1ª versão das Diretrizes Metodológicas para o ZEE

1997 - 2000

2000 – Transferência da atribuição do ZEE ao MMA.
O ZEE passa a integrar o PPA do Governo Federal

Linha do Tempo do ZEE

2001 – Reinstalação da CCZEE e criação do Consórcio ZEE Brasil. **Publicação da 2ª versão das Diretrizes Metodológicas do ZEE**

2005 – Criação do Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável do Bioma Cerrado, sendo o MacroZEE como uma ação estratégica.

2008 – Aprovação da Resolução nº 3545 do Conselho Monetário Nacional, vinculando o ZEE à concessão de crédito agropecuário

2010 – Conclusão do MacroZEE da Amazônia Legal Decreto nº 7.378.

2012 – Aprovação do Novo Código Florestal Lei nº 12.651, estabelecendo a obrigatoriedade de elaboração do ZEE

2000

2010

2002 - Publicação do Decreto nº 4.297, que estabelece os critérios para o ZEE no Brasil. **Conclusão do ZEE do Delta do Rio Paraíba**

2006 –Publicação da 3ª versão das Diretrizes Metodológicas do ZEE.
2007 – Revisão do Decreto nº 4.297/2002 pelo Decreto nº 6.288

2009 – Publicação do Acórdão nº 2.468 do TCU sobre a efetividade do ZEE.

2011 – Aprovação da Lei Complementar nº 140, distribuindo a competência dos ZEEs aos entes federados

2015 – Retomada da elaboração do MacroZEE da Bacia Hidrográfica do São Francisco

MacroZEE da Amazônia Legal

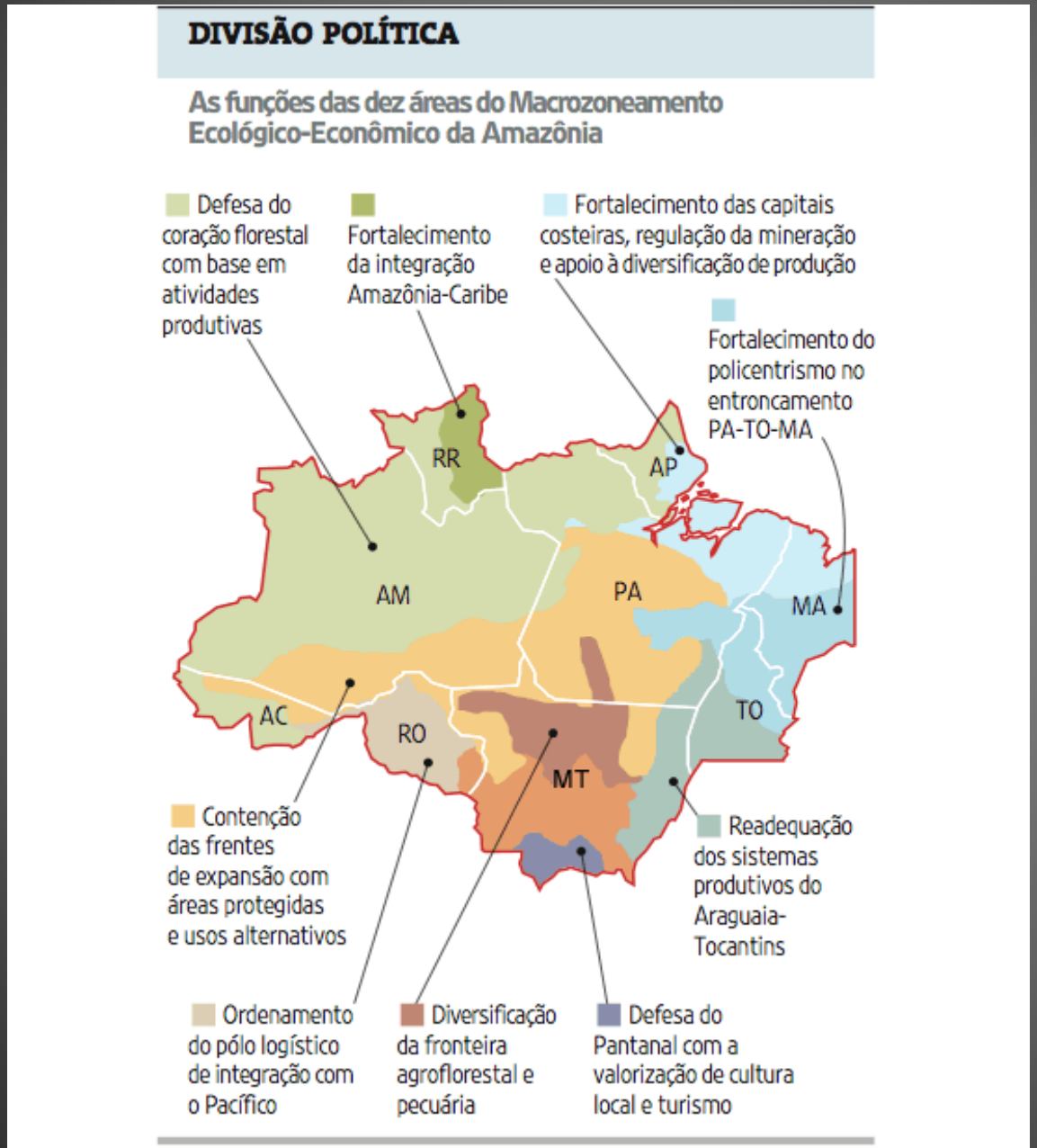

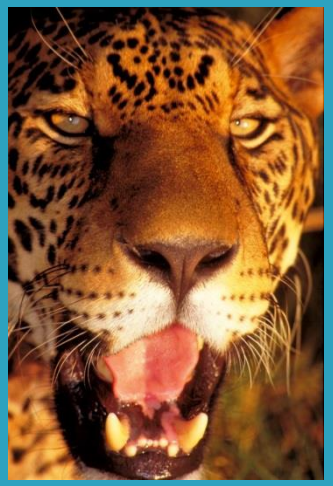

MacroZEE da Amazônia Legal

Território – Zona (Predominância de ecossistemas ainda preservados)

- Defesa do Pantanal com a Valorização da Cultura Local das Atividades Tradicionais e do Turismo;

Território – Fronteira (Regiões de penetração antrópica com diferentes estágio de ocupação da terra e nos limites dos territórios-rede)

- Contenção das Frentes de Expansão com Áreas Protegidas e Usos Alternativos;

- **Diversificação da Fronteira Agroflorestal e Pecuária;**

Território – Rede (Áreas de povoamento consolidado)

- **Regulação e Inovação para implementar o Complexo Agroindustrial;**
- **Readequação dos Sistemas Produtivos do Araguaia-Tocantins;**

Estado do Acre

- ZEE – Fase I

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, porém não foi normatizado por ato legal ou reconhecido pela CCZEE.

Ano de conclusão: 2001

Escala: 1:1.000.000

Extensão: todo o estado (164.123 km²)

- ZEE – Fase II

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovada pela Lei Estadual nº 1.904/2007 e reconhecido pela CCZEE, foi autorizada por decreto federal , a redução da reserva legal para fins de recomposição na zona 1.

Ano de conclusão: 2007

Escala: 1:250.000

Extensão: todo o estado (164.123 km²

- Menção ao ZEE na Constituição Estadual: **não**

Estado do Amapá

- **ZEE da Área Sul do Estado do Amapá**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, porém não foi normatizado por ato legal ou reconhecido pela CCZEE.
Ano de conclusão: 2000
Escala: 1:250.000
Extensão: 25.346 km²

- **Menção ao ZEE na Constituição Estadual:** sim

Estado do Amazonas

- **MacroZEE do Estado do Amazonas**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovado pela Lei Estadual nº 3.417/2009 e reconhecido pela CCZEE.
Ano de conclusão: 2009
Escala: 1:1.000.000
Extensão: todo o estado (1.559.159 km²)

- **ZEE da Sub-região do Purus**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovada pela Lei Estadual nº 3.645/2011 e reconhecido pela CCZEE, a redução da reserva legal na sub-zona 1, ainda não foi homologada por decreto federal.
Ano de conclusão: 2011
Escala: 1:250.000
Extensão: 252.985 km²

Estado do Amazonas

- **ZEE da Sub-região do Madeira**

Situação do ZEE: etapa de planejamento concluída e etapa de diagnóstico em elaboração.
Ano de conclusão: em elaboração
Escala: 1:250.000
Extensão: 221.035 km²

- **ZEE da Sub-região do Baixo Amazonas**

Situação do ZEE: etapa de planejamento concluída.
Ano de conclusão: em elaboração.
Escala: 1:250.000
Extensão: 107.507 km²

- **Menção ao ZEE na Constituição Estadual:** sim

Estado do Maranhão

- **MacroZEE do Estado do Maranhão**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovado pela Lei Estadual nº 10.316/2015 e reconhecido pela CCZEE.
Ano de conclusão: 2015
Escala: 1:1.000.000
Extensão: todo o estado (331.937 km²)

- **ZEE do Bioma Amazônia no Estado do Maranhão**

Situação do ZEE: etapa de planejamento em elaboração.
Ano de conclusão: em elaboração
Escala: 1:250.000
Extensão: 131.526 km²

- **Menção ao ZEE na Constituição Estadual: sim**

Estado de Mato Grosso

- **MacroZEE do Estado de Mato Grosso**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovado pela Lei Estadual nº 5.993/1992 e reconhecido pela CCZEE.
Ano de conclusão: 1992
Escala: 1:1.500.000
Extensão: todo o estado (903.366 km²)

- **ZEE do Estado de Mato Grosso**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas e aprovado pela Lei nº 9.523/2011, porém com efeitos suspensos por liminar judicial, submetido a apreciação da CCZEE, não foi reconhecido pelo colegiado por não estar condizente com as Diretrizes Metodológicas para o ZEE do Território Nacional. Julgamento do mérito da Ação Civil em 26 de novembro de 2016, suspenso os efeitos da lei do ZSEE
Ano de conclusão: 2011
Escala: 1:250.000
Extensão: todo o estado (903.366 km²)

- **Menção ao ZEE na Constituição Estadual:** sim

Linha do Tempo do ZEE de Mato Grosso

1990

1992 – Conclusão do MacroZEE do estado, instituído pela Lei nº 5.993

1993 – 2003: Elaboração do ZSEE do estado a partir da contratação vinculada ao Programa PRODEAGRO

2000

2004 – Encaminhamento do Projeto de Lei do ZSEE para a Assembleia Legislativa.

2006 – Retirada do Projeto de Lei da Assembleia Legislativa e análise pela EMBRAPA.

2008 – Criação da CEZSEE. Revisão do ZSEE pela SEMA e SEPLAN e envio do novo Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa.

2008 e 2009 – Realização de audiências públicas para a discussão do ZSEE com a sociedade.

2010

2009 a 2011 – Revisão do ZSEE pela Assembleia Legislativa, resultando em três substitutivos integrais ao projeto original.

2011 – Aprovação do ZSEE do estado, instituído pela Lei nº 9.523. Concessão de liminar à Ação Civil Pública do MPE, suspendendo os efeitos da Lei.

2012 – Solicitações de alterações e complementações no ZSEE pela CCZEE.

2016 – Retomada do diálogo entre o MMA e o Governo do Estado para a revisão do ZSEE.

ZEE do Estado do Pará

- **MacroZEE do Estado do Pará**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovado pela Lei Estadual nº 6.745/2005 e reconhecido pela CCZEE.
Ano de conclusão: 2005
Escala: 1:1.000.000
Extensão: todo o estado (1.247.954 km²)

- **ZEE da Zona Oeste do Estado do Pará – área de influência das rodovias BR-163 e BR-230**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas e aprovado pela Lei nº 7.243/2009 e reconhecido pela CCZEE, foi autorizada por decreto federal, a redução da Reserva Legal, para fins de recomposição na zona de consolidação deste ZEE.
Ano de conclusão: 2009
Escala: 1:250.000
Extensão: 334.450 km²)

ZEE do Estado do Pará

- **ZEE da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas e aprovado pela Lei nº 7.398/2010 e reconhecido pela CCZEE, foi autorizada por decreto federal, a redução da Reserva Legal, para fins de recomposição na zona de consolidação deste ZEE.
Ano de conclusão: 2010
Escala: 1:250.000
Extensão: 820.716 km²)

- **Menção ao ZEE na Constituição Estadual:** sim

ZEE do Estado de Rondônia

- **ZEE do Estado de Rondônia - 1ª Aproximação**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovado pela Lei Complementar Estadual nº 52/1991, porém sem reconhecimento por parte da CCZEE.
Ano de conclusão: 1991
Escala: 1:250.000
Extensão: todo o estado (237.590 km²)

- **ZEE do Estado de Rondônia – 2ª Aproximação**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas e aprovado pela Lei Complementar Estadual nº 233/2000 (retificada pela Lei Complementar Estadual nº 312/2005), e reconhecido pela CCZEE, foi autorizada por decreto federal, a redução da Reserva Legal para fins de recomposição na zona 1 deste ZEE.
Ano de conclusão: 2005
Escala: 1:250.000
Extensão: todo o estado (237.590 km²)

- **Menção ao ZEE na Constituição Estadual:** sim

ZEE do Estado de Roraima

- **ZEE do Estado de Roraima**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovado pela Lei Complementar Estadual nº 144/2009, submetido à apreciação do MMA, não foi reconhecido por não estar condizente com as Diretrizes Metodológicas para o ZEE do Território Nacional, desencadeando o atual processo de revisão do instrumento.

Ano de conclusão: em revisão

Escala: 1:250.000

Extensão: todo o estado (224.300 km²)

- **Menção ao ZEE na Constituição Estadual:** não

ZEE do Estado do Tocantins

- **ZEE do Norte do Estado do Tocantins (Bico do Papagaio)**

Situação do ZEE: concluído em todas as suas etapas, aprovado pela Lei Estadual nº 2.656/2012, porém sem reconhecido por parte da CCZEE.
Ano de conclusão: 2004
Escala: 1:250.000
Extensão: 33.430 km²)

- **ZEE do Estado de Tocantins**

Situação do ZEE: em elaboração.
Ano de conclusão: em elaboração.
Escala: 1:250.000
Extensão: todo o estado (277.720 km²)

- **Menção ao ZEE na Constituição Estadual:** não

Os aprendizados da elaboração e implementação do ZEE na Amazônia Legal

- **Pontos Positivos do ZEE:**

1. Orientar a elaboração dos planos plurianuais e das leis orçamentárias anuais dos estados, como ilustram algumas tentativas (Acre) de territorialização do planejamento;

2. Balizar a aquisição ou o arredamento de terras para fins rurais por estrangeiros, que conforme a Instrução Normativa nº 01/2012 do MDA, deve ser compatível com os critérios estabelecidos pelo ZEE;

3. Condicionar a concessão de crédito rural por instituições públicas para os imóveis rurais localizados no Bioma Amazônia, devendo ser observadas as recomendações e restrições do zoneamento;

4. Discutir e, por vezes, iniciar os processos de identificação, caracterização, delimitação e criação de unidades de conservação e de corredores de biodiversidade (a exemplo dos estados do Amazonas e do Pará, sendo que neste último, como decorrência das indicações de seu MacroZEE, foram criados imensos contingentes de unidades de conservação no oeste do estado);

5. Orientar os processos de licenciamento ambiental nos estados

Os aprendizados da elaboração e implementação do ZEE na Amazônia Legal

- **Pontos Positivos do ZEE:**

As diversas experiências de ZEE, durante seu processo de elaboração, permitiram o levantamento de informações temáticas sobre os estados da Amazônia Legal que muitas vezes eram inexistentes até aquele momento e que tem sido a base para profundas reflexões científicas e políticas quanto à apropriação dos recursos naturais de forma sustentável, principalmente no intuito de fomentar a sinergia entre os diferentes setores que possuem interface e reflexo territorial.

Os aprendizados da elaboração e implementação do ZEE na Amazônia Legal

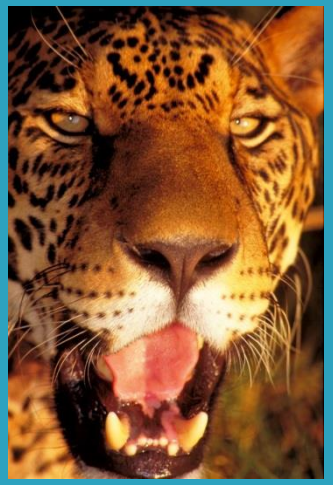

➢ Pontos Negativos do ZEE:

1. A dificuldade de apropriação dos resultados do ZEE pelos gestores públicos, particularmente nos municípios do interior da Amazônia Legal, muitas vezes alheios à elaboração do zoneamento e desacostumados à uma cultura integrada de planejamento;

2. A apresentação de dados pouco úteis à gestão pública, decorrente, por vezes, da escala de apresentação adotada, e até mesmo do uso de conhecimentos desatualizados após vários anos decorridos para a elaboração e aprovação do instrumento;

Os aprendizados da elaboração e implementação do ZEE na Amazônia Legal

- **Pontos Negativos do ZEE:**

3. A baixa participação de diferentes setores da sociedade na elaboração e implementação do ZEE, em especial o setor privado, associada, principalmente: (i) à baixa compreensão da finalidade do instrumento, (ii) à percepção equivocada de que o instrumento, muitas vezes, prioriza a preservação ambiental, em detrimento das questões produtivas e sociais, (iii) ao descrédito quanto à fiscalização e à penalização no caso de não observância das diretrizes e estratégias de ZEE, e (vi) ao fato de que, em diversas oportunidades, o ZEE é visto apenas como um requisito burocrático para a redução da Reserva Legal nos imóveis rurais situados na Amazônia Legal, e

4. Mesmo sendo um instrumento transversal de planejamento territorial, em muitos casos o processo de elaboração do ZEE é delegado a uma área finalística do estado, na maioria das vezes às secretarias estaduais de meio ambiente. Este fato enfraquece a capacidade de envolvimento dos diferentes setores de governo, acentuando a criação de entendimentos equivocados acerca do instrumento.

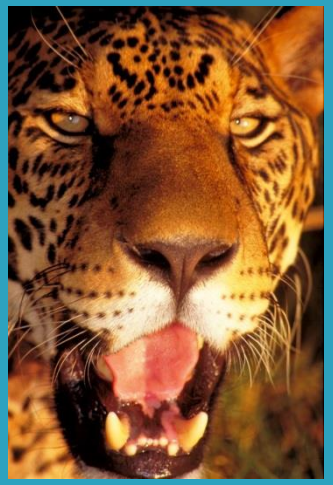

Os aprendizados da elaboração e implementação do ZEE na Amazônia Legal

- **Pontos Negativos do ZEE:**

Apesar de alguns aspectos de ordem metodológica, percebe-se que a ausência ou a pouca vontade política dos gestores públicos, em todos os níveis de governo, para aplicar as diretrizes e estratégias estabelecidas pelo ZEE e discutidas com a sociedade, constitui o principal obstáculo à maior efetividade do instrumento.

Discussão sobre a Metodologia do ZEE

- Mudanças nos processos metodológicos da etapa de diagnóstico, que exige um grau de detalhamento e complexidade que normalmente induz um aumento dos prazos e custos de execução. Normalmente os diagnósticos de um ZEE se caracterizam mais como um extensivo inventário de dados e informações, em detrimento de uma análise crítica, associada aos grandes temas e questões relacionadas à gestão do território em questão;

- A busca pela incorporação de métodos de construção de cenários prospectivos com vistas a subsidiar, principalmente, a etapa de prognóstico. A apropriação dessas ferramentas prospectivas pode incorporar o "olhar para o futuro" no ZEE, a partir da identificação das tendências de dinamismo econômico e social que podem influenciar a apropriação dos recursos naturais de determinado território;

- A definição metodológica para a etapa de subsídios à implementação e de monitoramento e avaliação dos resultados do ZEE deixa a desejar quando comparada com a descrição dos processos necessários com vistas à elaboração das etapas de diagnóstico e prognóstico;

Discussão sobre a Metodologia do ZEE

- A necessidade de incorporar temáticas contemporâneas (serviços ecossistêmicos, gestão de riscos, mudanças climáticas, dentre outros) e presentes nas atuais discussões da agenda ambiental, o que pode renovar o instrumento e adaptá-lo às experiências do poder público e da sociedade envolvida, fomentando sua efetividade como instrumento de planejamento territorial, e

- O fortalecimento do envolvimento direto dos altos escalões do poder público, tal como ocorrido na experiência específica do ZEE do Estado do Acre, fortalecendo sua elaboração e garantindo um maior sucesso quando de sua implementação.

Conclusões

- Elaborar ZEEs em escalas de detalhe onde os gestores possam encontrar respostas a suas demandas de subsídios para a tomada de decisões, assim como facilitar a identificação de potencialidades e vulnerabilidades nos territórios por parte dos próprios atores sociais, cuja participação o longo dos processos de elaboração e implementação do ZEE deve ser fomentada;

- Integrar o ZEE com outras políticas e instrumentos tais como: o crédito rural, o licenciamento ambiental, a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos, o cadastro ambiental rural (CAR) e os programas de regularização ambiental (PRA), todos estes de grande importância para a gestão do território e de seus recursos;

Conclusões

- Estabelecer claramente ações, metas, prazo e responsáveis pela implementação das diretrizes de gestão e de planejamento do uso e ocupação do território, refletido em um plano de ação objetivo com vistas a garantir as condições necessárias para o efetivo monitoramento da implementação das iniciativas elaboradas; e

- Capacitar os gestores e técnicos federais e estaduais para a utilização dos resultados gerados pelas iniciativas de ZEE, contribuindo para a internalização do zoneamento em suas rotinas de trabalho.